**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 408/2026**

Altera o art. 3º da Lei nº 18.589, de 2023, que autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 18.589, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

II – desviar as finalidades da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei até 31 de dezembro de 2029; ou

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 4 de novembro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente